

INFORMAÇÃO

INSCRIÇÕES NA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

ANO LETIVO 2018-2019

Prazo de inscrição (ou renovação da inscrição) (Despacho N.º 6/2018, de 12 de abril, /Despacho N.º 1-H/2016) **de 15 de Abril a 15 de Junho de 2018**

Matrícula:

As crianças que completem três anos de idade até 15 de setembro de 2018, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, efetuam matrícula na educação pré-escolar.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos.

Até ao dia 5 de julho é afixada, na Escola Básica de Azeitão (escola sede), a lista de crianças que requereram a matrícula neste Agrupamento de Escolas.

Até 20 de julho é afixada, na Escola Básica de Azeitão (escola sede), a lista de crianças admitidas em cada escola deste Agrupamento de Escolas.

O pedido de matrícula deverá ser, preferencialmente, efetuado pela Internet, **a partir do dia 15 de abril**. O acesso à matrícula eletrónica é disponibilizado no Portal das Escolas através do site: <https://www.portaldasescolas.pt/>, na opção “Matrícula Eletrónica”, com recurso à autenticação através do cartão de cidadão.

Em alternativa, pode o pedido de matrícula continuar a ser apresentado de modo presencial, nos Serviços Administrativos da Escola Básica de Azeitão (escola sede). Para tal, é necessário que o pedido de matrícula seja agendado através dos seguintes contactos:

E-mail: matriculas.escolasazeitao@gmail.com

Telefone: 21 2197170 (Horário de atendimento 9:00h - 13:00h/14:00h - 16:00h)

O encarregado de educação deve certificar-se que, à data em que procede ao pedido de agendamento, já possui toda a documentação devidamente preenchida e, se possível, os códigos de autenticação e códigos PIN dos cartões de cidadão. No momento da marcação da matrícula, seja via telefone ou e-mail, deve indicar os seguintes dados:

- Matrícula para o 1º ano ou pré escolar;
- Nome da criança;
- Nome do encarregado de educação;
- Contacto telefónico do encarregado de educação.

Renovação de Matrícula:

O pedido de renovação de matrícula deve ser apresentado, presencialmente, pelo encarregado de educação, nos Serviços Administrativos da Escola Básica de Azeitão (escola sede), em data a marcar através dos seguintes contactos:

E-mail: matriculas.escolasazeitao@gmail.com

Telefone: 21 2197170 (Horário de atendimento 9:00h - 13:00h/14:00h - 16:00h)

No momento da marcação da renovação da matrícula, seja via telefone ou e-mail, deve indicar os seguintes dados:

- Renovação de matrícula no pré escolar;
- Nome da criança;
- Nome do encarregado de educação;
- Contacto telefónico do encarregado de educação.

Jardins de Infância do Agrupamento: JI da Brejoeira e JI Vendas de Azeitão

Horário de funcionamento dos Jardins de Infância:

Atividade Letiva: 09:00h-12:00h/13:00h-15:00h

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), para as crianças inscritas: 07:30h-09:00h/12:00h-13:00h/15:00h-19:00h.

Nota: Estes horários poderão ser alterados, pelo que serão confirmados no início do ano letivo.

Documentos a apresentar no ato da inscrição ou da sua renovação (quando presencial):

Criança:

- 1 fotografia atualizada (tipo passe);
- Cartão de Cidadão, BI; Passaporte, Visto de residência;
- Documento de Identificação Fiscal (NIF);
- Boletim de vacinas;
- Comprovativo da morada (domicílio fiscal) do Enc.º de Educação - Declaração da Autoridade Tributária, validada, com os dados relativos à composição do agregado familiar na qual o menor está inserido;
- Relatório médico de acordo com a CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) caso a criança tenha Necessidades Educativas Especiais de Carácter Permanente (Dec. Lei n.º 3/2008 de 7 de Janeiro)

▪ **Encarregado de Educação:**

- Documento de Identificação;
- Documento de Identificação Fiscal;
- Documento atualizado que comprove o local de trabalho do encarregado de educação quando este não reside na área geográfica do Agrupamento.

▪ **Documentos a apresentar pelos Enc. de Educação que pretendam beneficiar da Acção Social Escolar e do prolongamento de horário da AAAF:**

- Declaração da Segurança Social, atualizada em 2018, com indicação do escalão do Abono de Família (fotocópia);
- Declaração do Centro de Emprego e da Segurança Social (para desempregados e domésticas).
- Declaração da entidade patronal com o horário de trabalho dos pais.

▪ **Para efeitos de inscrição, entende-se por “Encarregado de Educação” quem estiver nas condições da alínea a), do Artº2, do Despacho N.º 6/2018, de 12 de abril,**

a) «Encarregado de educação», quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

i) Pelo exercício das responsabilidades parentais;

ii) Por decisão judicial;

iii) Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;

iv) Por mera autoridade de facto ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas subalíneas anteriores;

v) O progenitor com quem o menor fique a residir, em caso de divórcio ou de separação e na falta de acordo dos progenitores;

vi) Um dos progenitores, por acordo entre estes ou, na sua falta, por decisão judicial, sobre o exercício das funções de encarregado de educação, estando estabelecida a residência alternada do menor;

vii) O pai ou a mãe que, por acordo expresso ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essas funções, presumindo -se ainda, até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativamente ao percurso escolar do filho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.

▪ **Nota:**

O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

Os impressos necessários podem ser levantados na Portaria, junto à entrada da Escola Básica de Azeitão (escola sede).

Alguns documentos solicitados são necessários para futuramente integrarem o processo individual do aluno, pelo que os encarregados de educação que efetuem o pedido de matrícula eletrónica, deverão, logo que esta se encontre submetida, proceder à sua entrega, mediante agendamento, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

A inscrição só será recebida e efetuada nos Serviços Administrativos mediante a entrega de toda a documentação, devidamente preenchida e acompanhada das fotocópias solicitadas.

As informações disponibilizadas pelo Agrupamento não dispensam a consulta do Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril e Despacho N.º 1-H/2016.

Vila Nogueira de Azeitão, 16 de abril de 2018

A Diretora

Maria Clara Félix

